



CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

Tudo o que você precisa saber sobre o seu Regime de Previdência

IPREMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ



APRESENTAÇÃO

Caro servidor, cara servidora,

Esta cartilha foi elaborada pelo IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ para ajudar você a entender, de forma simples e clara, o seu regime de previdência social.

Aqui você vai encontrar respostas para perguntas como: O que é o RPPS? Quais são meus benefícios? Como funciona minha aposentadoria? O que é previdência complementar?

Guarde esta cartilha. Ela é o seu guia de referência sobre a previdência do servidor público municipal de Umuarama.

i Base Legal

Esta cartilha tem como base a **LEI COMPLEMENTAR Nº 089 De: 07 de dezembro de 2001**, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Araxá, Estado de Minas Gerais.



Capítulo 1 – O QUE É O RPPS?

O **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** é o sistema de previdência criado especialmente para os servidores públicos efetivos. Em Jussara, esse regime é administrado por Araxá, uma autarquia municipal com autonomia administrativa e financeira.

Para que serve o RPPS?

- Garantir sua aposentadoria quando você não puder mais trabalhar
- Proteger sua família com a pensão por morte
- Cobrir situações de incapacidade permanente para o trabalho

1 RPPS x RGPS: qual a diferença?

O **RGPS (Regime Geral de Previdência Social)** é o INSS, para trabalhadores da iniciativa privada. O **RPPS** é exclusivo para servidores públicos efetivos. Em Umuarama, os dois regimes não podem coexistir: se você é servidor efetivo, você é segurado do IPREMA, não do INSS.

Princípios do RPPS

Princípio	O que significa
Caráter Contributivo	Todos contribuem – servidor, aposentados, pensionistas e o Município – para sustentar o sistema.
Caráter Solidário	As contribuições de hoje financiam os benefícios de hoje e de amanhã, para toda a coletividade.
Equilíbrio Financeiro	As receitas do RPPS devem cobrir todas as despesas em cada exercício.
Equilíbrio Atuarial	Os recursos arrecadados ao longo do tempo devem ser suficientes para pagar todos os benefícios futuros.



Capítulo 2 – QUEM É SEGURADO DO IPREMA?

Segurados Obrigatórios

É segurado obrigatório do IPREMA todo servidor público titular de **cargo efetivo** dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jussara e suas autarquias. A filiação é **automática** a partir da posse no cargo.

- Servidores ativos em exercício no cargo efetivo
- Servidores aposentados pelo IPREMA
- Servidores cedidos, licenciados ou afastados (desde que mantida a contribuição)

Quem NÃO é segurado do IPREMA?

- Ocupantes exclusivamente de cargo em comissão (são segurados do RGPS/INSS)
- Ocupantes de cargo temporário ou emprego público
- Detentores de mandato eletivo sem cargo efetivo

E os Dependentes?

Seus dependentes têm direito à pensão por morte caso você venha a falecer. São considerados dependentes:

Dependente	Condição
Cônjuge (casamento civil)	Dependência econômica presumida
Companheiro(a) – união estável ou homoafetiva	Necessário comprovar a convivência e dependência
Filhos até 18 anos (ou 21 se em escola)	Dependência presumida
Filhos inválidos ou com deficiência grave	Sem limite de idade; precisa de perícia médica
Enteado / tutelado até 18 anos	Precisa comprovar dependência econômica

⚠ Atenção!

Mantenha o cadastro dos seus dependentes **sempre atualizado** junto ao IPREMA. Em caso de alteração de estado civil, nascimento de filho ou mudança de situação, comunique imediatamente.



Capítulo 3 – QUANTO VOCÊ CONTRIBUI?

Para que o RPPS funcione e seus benefícios sejam garantidos, tanto o servidor quanto o Município contribuem mensalmente:

Quem contribui	Alíquota	Observação
Servidor ativo	14%	Incide sobre a remuneração de contribuição
Município (patronal)	20%	Pode aumentar 1% a cada 2 anos, até 20%
Aposentados e pensionistas	14%	Apenas sobre a parcela que exceder o teto do RGPS

Parcelas que ficam fora da base de contribuição

- Diárias de viagem e ajuda de custo
- Indenização de transporte e auxílio-alimentação
- Salário-família e auxílio-creche
- Adicional de férias, adicional noturno e horas extras
- Abono de permanência e gratificação de Raio-X

E a Taxa de Administração?

Além das contribuições previdenciárias, o Município repassa ao IPREMA uma **taxa de administração de 2,5%** sobre o somatório das remunerações brutas. Esse recurso custeia o funcionamento da unidade gestora.



Capítulo 4 – OS BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA E PENSÃO

Benefício	Para quem é?
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Servidor que não pode mais trabalhar por doença ou acidente
Aposentadoria Compulsória	Servidor que completou 75 anos de idade
Aposentadoria Voluntária	Servidor que cumpriu todos os requisitos de idade e tempo
Aposentadoria Especial – Deficiência	Servidor com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial
Aposentadoria Especial – Agentes Nocivos	Servidor exposto a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais
Aposentadoria Especial – Professor	Titular de cargo de professor da educação básica
Pensão por Morte	Dependentes do servidor falecido (ativo ou aposentado)



Capítulo 5 – COMO FUNCIONA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

A aposentadoria voluntária é aquela que você pede quando já cumpriu todos os requisitos:

Aposentadoria Voluntária – Regra Permanente

Requisito	Mulher	Homem
Idade mínima	57 anos	62 anos
Tempo de contribuição	15 anos	20 anos
Tempo no serviço público	15 anos	15 anos
Tempo no cargo atual	5 anos	5 anos

Quanto vou receber?

O valor dos proventos é calculado com base na média aritmética simples de todas as remunerações de contribuição desde julho de 1994. Sobre essa média, aplica-se:

- **60% da média**, acrescido de **2% por ano** que exceder 10 anos de contribuição (mulher) ou 15 anos (homem), até o limite de 100%
- O valor não pode ser menor que o salário-mínimo nacional
- O valor não pode ultrapassar a remuneração do mês anterior à aposentadoria nem o teto do RGPS

Exemplo prático

Uma servidora com **30 anos de contribuição** e média de R\$ 5.000,00: $60\% + (20 \text{ anos excedentes} \times 2\%) = 60\% + 40\% = \mathbf{100\% \text{ da média} = R\$ 5.000,00}$ de proventos.

Por Incapacidade Permanente

Se você ficar permanentemente incapacitado para o trabalho, será aposentado após perícia médica. Em casos de acidente em serviço ou doença profissional, os proventos são de 100% da média.



⚠ Atenção – Revisão Periódica

O servidor aposentado por incapacidade será convocado para **reavaliação médica a cada 2 anos**. Se não comparecer, o pagamento dos proventos será suspenso.



Capítulo 6 – APOSENTADORIAS ESPECIAIS

Para Servidores com Deficiência

Grau da Deficiência	Mulher	Homem
Grave	20 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Moderada	24 anos de contribuição	29 anos de contribuição
Leve	28 anos de contribuição	33 anos de contribuição
Por idade (qualquer grau)	55 anos + 15 anos de contribuição	60 anos + 15 anos de contribuição

Em todos os casos: mínimo de 15 anos de serviço público e 5 anos no cargo atual.

Para Servidores Expostos a Agentes Nocivos

Requisito	Valor Exigido
Idade mínima	52 anos (mulher) / 57 anos (homem)
Tempo de contribuição e exposição efetiva	25 anos
Tempo no serviço público	15 anos
Tempo no cargo atual	5 anos

Para Professores

Requisito	Mulher	Homem
Idade mínima	52 anos	57 anos
Tempo de contribuição em magistério	25 anos	30 anos
Tempo no serviço público	15 anos	15 anos



Tempo no cargo atual	5 anos	5 anos
----------------------	--------	--------

i O que conta como magistério?

Além da docência, contam: **direção de unidade escolar** e **coordenação e assessoramento pedagógico**, desde que em estabelecimento de educação básica.



Capítulo 7 – REGRAS DE TRANSIÇÃO

Se você ingressou no serviço público antes da vigência da Lei Complementar nº 2.007/2025, existem regras de transição que podem ser mais vantajosas para você:

Regra 1 – Sistema de Pontos

Você se aposenta quando a soma da sua idade + tempo de contribuição atingir o número de pontos exigido:

Requisito	Mulher	Homem
Pontos iniciais (idade + contribuição)	86 pontos	96 pontos
Progressão anual dos pontos	+1 ponto/ano	+1 ponto/ano
Pontuação máxima	95 pontos	105 pontos
Idade mínima	56 anos	61 anos
Tempo de contribuição	30 anos	35 anos

Regra 2 – Pedágio de 50%

Você se aposenta cumprindo um período adicional de contribuição equivalente a 50% do tempo que ainda faltava quando a lei entrou em vigor:

Requisito	Mulher	Homem
Idade mínima	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	30 anos	35 anos
Pedágio adicional	50% do tempo faltante em ago/2025	50% do tempo faltante em ago/2025

✓ Você pode escolher!

A lei garante ao servidor o **direito de opção pela regra mais vantajosa** entre todas as disponíveis. Procure o IPREMA para simular qual é a melhor para o seu caso.



Capítulo 8 – A PENSÃO POR MORTE

A pensão por morte é o benefício pago aos seus dependentes quando você falecer, seja durante a atividade ou na aposentadoria. Não há carência: basta ser segurado.

Quanto vale a pensão?

- **70%** dos proventos do servidor (base fixa)
- **+ 10% por cada dependente**, até atingir 100%
- Se houver dependente inválido ou com deficiência grave: a pensão pode ser de 100%

Exemplo

Servidor deixa esposa e 2 filhos menores: 70% (base) + 10% (esposa) + 10% (filho 1) + 10% (filho 2) = **100% dos proventos**

Quando a cota cessa?

Dependente	Quando perde o direito
Filho menor	Ao completar 18 anos (ou 21 se ainda estiver estudando)
Cônjuge/companheiro(a)	Após 3 a 20 anos conforme idade na data do óbito, ou vitalício se tiver 44+ anos
Cônjuge/companheiro inválido	Quando cessar a invalidez (mínimo 4 meses)

Quando requerer a pensão?

- Filhos menores de 16 anos: até 180 dias após o óbito para receber desde a data do falecimento
- Demais dependentes: até 90 dias após o óbito
- Após esses prazos: a pensão é paga apenas a partir da data do requerimento



Capítulo 9 – OUTROS DIREITOS IMPORTANTES

Abono Anual (13º)

Todo aposentado ou pensionista do IPREMA tem direito ao abono anual (equivalente ao 13º salário), proporcional ao número de meses de benefício recebido no ano.

Abono de Permanência

Se você já cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria voluntária, mas **optou por continuar trabalhando**, tem direito ao Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária mensal.

- Precisa ser solicitado ao seu órgão de origem
- É pago até você completar 75 anos (aposentadoria compulsória)

Contagem Recíproca de Tempo

Se você já trabalhou na iniciativa privada e contribuiu para o INSS, ou trabalhou em outro ente público, esse tempo pode ser computado para fins de aposentadoria no IPREMA mediante apresentação da CTC (Certidão de Tempo de Contribuição).

Prazos de Decadência e Prescrição

Situação	Prazo
Pedido de revisão do benefício pelo servidor	10 anos a contar do 1º pagamento
Direito do RPPS de anular atos favoráveis ao beneficiário	10 anos (má-fé: sem prazo)
Cobrança de prestações vencidas ou diferenças	5 anos



Capítulo 10 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)

O **Regime de Previdência Complementar (RPC)** é um plano de previdência adicional, de adesão voluntária, que complementa os benefícios do RPPS. Atualmente, ele ainda **não foi instituído** no Município de Umuarama, mas a lei já prevê essa possibilidade.

Como funcionaria o RPC?

- Seria instituído por lei municipal específica de iniciativa do Poder Executivo
- Operado por entidade fechada de previdência complementar (EFPC) de natureza pública
- Planos exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida
- Adesão obrigatória para servidores que ingressarem após a sua instituição
- Para servidores atuais: facultativa, mediante opção expressa

✓ Regra de proteção

Servidores que já estiverem no serviço antes da criação do RPC **somente serão afetados se optarem expressamente** por aderir ao novo regime. Quem não optar continua com os mesmos direitos do RPPS integral.



Capítulo 11 – A GESTÃO DO IPREMA

O IPREMA é administrado por quatro órgãos, cada um com funções específicas:

Órgão	Função Principal
Conselho Municipal de Previdência (CMP)	Órgão executivo: administra, concede benefícios, movimenta recursos (3 diretores)
Conselho Deliberativo	Órgão deliberativo: aprova políticas, orçamento e investimentos (5 membros)
Conselho Fiscal	Órgão de fiscalização: audita contas e emite pareceres (3 membros)
Comitê de Investimentos	Assessora tecnicamente as decisões de investimento (3 membros + Gestor de Recursos)

Seus direitos como segurados

- Acesso a informações sobre suas contribuições e benefícios
- Participar das eleições dos conselhos como eleitor e candidato
- Solicitar reconsideração de decisões ao Conselho Deliberativo
- Acompanhar a gestão dos recursos via demonstrativos publicados bimestralmente



Capítulo 12 – PERGUNTAS FREQUENTES

Posso me aposentar mais cedo pagando mais?

Não. As regras de aposentadoria são fixadas em lei e não admitem antecipação mediante pagamento adicional. Os únicos benefícios com requisitos reduzidos são os especiais e as regras de transição.

Posso acumular a aposentadoria com outro emprego público?

Somente se os cargos forem constitucionalmente acumuláveis (ex.: médico + professor). Em regra, é vedada a percepção de proventos com remuneração de cargo público efetivo.

O que acontece com minha previdência se eu pedir exoneração?

Você perde a qualidade de segurado. Se não tiver requisitos para aposentadoria, não receberá benefício. Pode solicitar a CTC para averbação em outro regime.

Posso sacar as minhas contribuições?

Não. Salvo na hipótese de recolhimento indevido comprovado, não há devolução de contribuições. Elas custam os benefícios de toda a coletividade.

Como funciona o tempo de contribuição do INSS anterior ao serviço público?

Esse tempo pode ser contado por meio da contagem recíproca. Solicite a CTC ao INSS e apresente ao IPREMA no momento do requerimento da aposentadoria.

Como acompanho a situação financeira do IPREMA?

O IPREMA publica bimestralmente o demonstrativo financeiro e orçamentário. A Política de Investimentos, o DPIN e os balancetes mensais também são disponibilizados na sede do Instituto.



GLOSSÁRIO PREVIDENCIÁRIO

Atuária / Avaliação Atuarial

Estudo técnico que calcula quanto dinheiro o RPPS precisa ter hoje para pagar todos os benefícios prometidos no futuro. É feito anualmente por atuário habilitado.

CTC – Certidão de Tempo de Contribuição

Documento oficial que comprova o tempo de serviço e contribuição para aproveitamento em outro regime previdenciário. Tem validade de 10 anos.

Déficit Atuarial

Quando o valor presente das obrigações futuras do RPPS é maior do que os recursos acumulados. O Município deve cobrir esse déficit.

Média Aritmética

Base de cálculo da aposentadoria: soma de todas as remunerações de contribuição desde julho/1994, dividida pelo número de competências.

Proventos

O valor que você recebe mensalmente depois de aposentado. O nome 'salário' passa a ser 'proventos'.

Teto do RGPS

Valor máximo de benefício pago pelo INSS. Aposentados e pensionistas do RPPS contribuem apenas sobre a parcela que excede esse teto.